



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 512

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Ubá, pelos seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

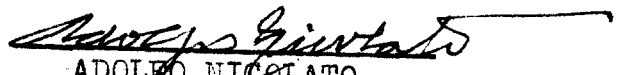
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, a título de subvenção, que deverá ser incluída, oportunamente em proposta orçamentária, à "SOCIEDADE AMIGAS DE UBÁ", desta cidade.

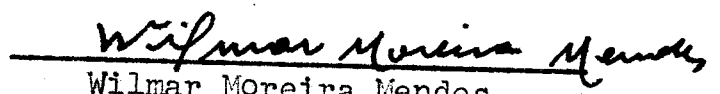
Art. 2º - Para ocorrer à despesa autorizada no artigo 1º desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$. 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 3 de novembro de 1962


ADOLFO NICOLATO
Prefeito Municipal


Wilmar Moreira Mendes
Secretário